



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 962/2015

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Março de 2015

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR

Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 - Fone: (043)3473-1238 - Lidianópolis - Paraná CNPJ- 95.680.880/0001-09 – [apmi-lidianopolis@hotmail.com](mailto:apmi-lidianopolis@hotmail.com)

ATA Nº01/2015

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quatorze e trinta hs nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis; reuniram-se os membros da APMI (Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Lidianópolis), os seguintes presentes: Cristina Sobreira, Ana Paula Melo da Costa, Luciana Maia, Nádia Barbosa, Aparecido Buzato, Leila dos Santos e Luzia Graneiro. A Presidente Cristina Sobreira, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e relatou que desde o ano de dois mil e cinco está à frente da referida entidade, até o presente ano, sendo que o estatuto rege reeleição a cada dois anos, e devido estar mantendo o Programa Federal de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar ficou a frente, mas no ano de dois mil e quinze o Programa citado será gerenciado pela Secretaria de Agricultura do Município. Diante da situação atual não houve interesse de se manter esta entidade no Município de Lidianópolis, pois não havendo nenhuma parceria no Município para ser gerenciado. Os membros presentes nesta reunião, após discussões chegaram a aprovação por unanimidade e aclamação em dar baixa no CNPJ Nº 95.680.880/0001-09 e o encerramento das atividades. Lembrando que há uma pendência da DCTF de 2010-2013 que será liquidada e a APMI não possui nenhum bem e nem saldo em conta. Conforme o artigo 33 do Estatuto da APMI tornou impossível a continuação de suas atividades através desta Assembleia Geral Extraordinária fica dissolvida por decisão de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Encerro a referida ata que foi lavrada por mim Secretária Ana Paula Melo da Costa e será assinada por mim e pelos demais participantes.

#### PORTARIA N.º 1.732, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **ZENEIDE COSTA LONGA**, portadora do RG. N.º 5.708.668-8-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 805.563.029-15, lotada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a serem gozadas a partir do dia 02/03/2015 a 31/03/2015, referente ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 09/02/2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JULIO CESAR DA SILVA  
Prefeito Em Exercício

#### PORTARIA N.º 1.733, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias de 11 (onze) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **LOURDES DOS SANTOS BORTOLATO**, portadora do RG. N.º 6.972.165-6-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 052.078.419-71, lotada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a serem gozadas a partir do dia 23/02/2015 a 05/03/2015, referente ao período aquisitivo de 24/05/2013 a 23/05/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JULIO CESAR DA SILVA  
Prefeito Em Exercício

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

